



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO DA CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL N° 001/2020 - TJAM

Termo de Rescisão da **CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL N° 001/2020 - TJAM** celebrada entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominado **TJAM** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS**, sediada na Cidade de Manaus/AM, na Rua Vitória, nº 145, Flores, CEP 69060-020, inscrita no CNPJ sob nº 04.399.119/0001-30, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Doutor, **GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO**, doravante denominado **AMAZON**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000035756-00, formalizam o presente Termo de Rescisão, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente, a **CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL N° 001/2020 - TJAM**, cujo objeto é: *“Cessão de uso de área, a título não oneroso, de 01 (uma) sala, medindo 79,07 m² no Fórum Ministro Henocho Reis, situado na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, s/ nº- Adrianópolis, pertencente ao patrimônio da CEDENTE, destinada, exclusivamente, à instalação da subsede administrativa do CESSIONÁRIO.”*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão encontra amparo no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, na cláusula décima terceira do instrumento firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. A rescisão da Cessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel N° 001/2020 - TJAM, opera seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente rescisão decorre ainda do que consta no Processo Administrativo nº 2024/000002730-00, que resultou na formalização de termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 47/2024-TJAM, cujo

ajuste contempla a cessão de uma sala no 3.º andar do Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcelos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4.º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo de rescisão para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Doutor **GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO**

Presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas

Testemunhas:

Aristocles Rannyeri Nascimento de Lima
Assistente Judiciário, DVCC/TJAM

Blenda Nicolle Pinho Rabelo
Apoio administrativo, DVCC/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 13/09/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO, Magistrado(a)**, em 13/09/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Servidor**, em 13/09/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Blenda Nicolle Pinho Rabelo, Servidor**, em 13/09/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1789083** e o código CRC **975B50ED**.